Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PORTARIA 18/2021

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 01 / 02 /20 21
A 01 / 03 /20 21

" NOMEIA A SRA. LUANA BATISTA CARDOSO, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 631/2014 E SUAS ALTERAÇÕES"

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcos Antônio de Almeida, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 631/2014 e suas alterações, que "Cria e extingue cargos que menciona no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA BATISTA CARDOSO,** no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo I na data do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara – 2021/2022

PORTARIA 18/2021

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO DE 01 / 02 /20 21 A 01 / 03 /20 21

" NOMEIA A SRA. LUANA BATISTA CARDOSO, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 631/2014 E SUAS ALTERAÇÕES"

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcos Antônio de Almeida, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 631/2014 e suas alterações, que "Cria e extingue cargos que menciona no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA BATISTA CARDOSO,** no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo I na data do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 01 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara – 2021/2022